

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhado ao Executivo

Presidente

24/6/13

INDICAÇÃO Nº 131/13

Ementa: “Sugere regime de adiantamento salarial aos servidores públicos municipais”.

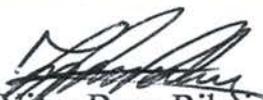
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

I N D I C A M O S, nos termos regimentais, com ciência ao douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, para que este tome junto ao departamento competente, estude a possibilidade de viabilizar regime de adiantamento salarial aos servidores municipais em duas etapas dentro do mês, sendo a primeira parcela referente ao percentual de até 50% do salário do servidor, que o requerer e poderá ser creditado na conta do servidor entre os dias 10 e 15 e descontado em folha de pagamento dentro do mês correspondente na segunda e última parcela, no último dia útil do mês.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente propositura, tendo em vista que se trata de solicitações de servidores públicos municipais, os quais gostariam de receber até metade do pagamento mensal, a fim de efetuar os pagamentos das contas mensais sempre dentro do mês e nos dias dos respectivos vencimentos.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2013.


João Roberto Vilas Boas Ribeiro (Joãozinho Vilas Boas)
Vereador